

Florinda Veiga

De: Geral <geral@ersar.pt>
Enviado: 31 de julho de 2018 17:08
Para: Perguntas / Requerimentos
Cc: Conceição Ribeiro
Assunto: Cativações nas entidades reguladoras (caso da ERSAR)
Anexos: 10083225.pdf

Ex.mos Senhores,

Junto se envia o nosso ofício nº O-007187/2018, sobre o assunto acima referido.

Com os melhores cumprimentos.



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA | PORTUGAL
T.: +351 210 052 200 | www.ersar.pt

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
THE WATER AND WASTE SERVICES
REGULATION AUTHORITY

Centro Empresarial Torres de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA | PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259
www.ersar.pt

AVISO DE RESPONSABILIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos podem incluir informação privilegiada ou confidencial e legalmente protegida que só deve ser acedida pela pessoa/entidade a quem se dirige. Caso tenha recebido esta comunicação indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à eliminação da mensagem e eventuais cópias. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de difusão não autorizada desta mensagem e respetivos anexos. As opiniões expressas pertencem unicamente ao autor remetente e não vinculam necessariamente a ERSAR. As mensagens de correio eletrónico podem ser interceptadas, corrompidas, rececionadas tardiamente e conter vírus informáticos, não podendo a ERSAR ser responsabilizada por quaisquer danos que as mesmas causem no sistema e/ou dados destinatários.

DISCLAIMER

This message and any files attached may contain privileged or confidential information and legally protected that are only intended to be read by the individual/entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please notify the sender and delete the message and all copies immediately. Any unauthorized use, distribution, copy, dissemination of this message and any attachments is strictly prohibited. Any opinions or views contained in this message are solely those of the author, and do not necessarily reflect those of ERSAR. E-mail messages may be intercepted, corrupted, subject to delay and contain computer virus. ERSAR do not accept any responsibility or liability for any adverse effects on the systems and/or data arising from this message.

Exmos. Senhores,
Deputados do CDS-PP da Assembleia da República
Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
Requerimento n.º 30 / XIII (3.ª) - EI		O-007187/2018		2018-07-31
assunto <i>subject</i>	Cativações nas entidades reguladoras (caso da ERSAR)			

Ex.^{mos} Senhores,

Pelo presente, remetem-se as respostas às questões submetidas a esta Entidade Reguladora constantes do requerimento n.º 30 / XIII (3.ª) – EI dos deputados do CDS-PP:

1. A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) tem registado cativações?

Sim, a ERSAR tem registado as cativações.

2. Se sim. Qual o montante das cativações em 2016 e 2017?

O montante das cativações efetuadas em 2016 e 2017 foram de € 0,00 e de € 1.922.241,00, respetivamente, tendo sido autorizada, no ano de 2017, a descativação de verbas nas despesas com pessoal no valor de € 593.785,00.

3. Este ano qual é o montante que têm cativado?

Em 2018 o montante cativado ascende a € 1.568.044,00

4. Considerando os montantes cativados têm tido dificuldade em desempenhar as Vossas atribuições e competências?

Sim, a conjugação das cativações com as regras relativas às aquisições de serviços decorrentes da LOE e do DLEO levanta à ERSAR inúmeras dificuldades no desempenho das suas atribuições e competências.

5. Quais as atribuições que mais têm sofrido com estes "cortes" e que serviços deixaram de ser efetuados em 2017 e no presente ano?



Em 2017, a aplicação de cativos a esta Entidade Reguladora, bem como das regras relativas às aquisições de serviços constantes da LOE e do DLEO condicionaram algumas das atividades preconizadas pela ERSAR para o ano em referência, sendo de destacar:

- Os serviços de desenvolvimento do Portal ERSAR, os quais visam não só o desenvolvimento de novos módulos em resposta às necessidades internas e externas (das entidades gestoras e dos utilizadores), mas também a melhoria dos módulos já existentes. Destaca-se a necessidade de integração no Portal do reporte de informação a entidades terceiras e a implementação do ciclo de regulação económica dos sistemas de titularidade estatal, entre outros;
- Os serviços relativos ao projeto de *business intelligence*;
- Os serviços correspondentes ao projeto *disaster recovery e business continuity*;
- Deslocações em serviço, no âmbito da missão ERSAR e das atividades desenvolvidas por esta entidade reguladora;
- Ações de Formação;
- Serviços em outsourcing para apoio em diversas matérias.

Em 2018, a aplicação dos cativos à ERSAR, bem como a não aprovação de candidatura a fundos comunitários associadas às regras constantes da LOE e do DLEO no que respeita às aquisições de serviços condicionaram, desde logo, o funcionamento interno desta Entidade Reguladora e as atividades previstas para o ano em causa.

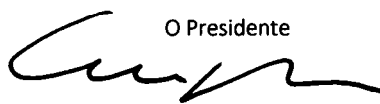
Importa desde já destacar que, à semelhança do sucedido no ano transato, as cativações aplicadas sobre as despesas com pessoal colocam em causa os compromissos inerentes ao pagamento das remunerações e encargos da entidade patronal.

De facto, a ERSAR vê condicionado o seu funcionamento interno e a realização das atividades, abaixo identificadas:

- Desenvolvimento de Sistema Informático para a Avaliação do Desempenho da ERSAR, dos dirigentes e dos trabalhadores;
- Deslocações em serviço no âmbito da atividade da ERSAR e em cumprimento da sua missão;

- Realização de ações de formação;
- Realização de seminários e eventos similares;
- A adaptação do espaço de instalações à nova estrutura organizacional da ERSAR;
- No cumprimento de compromissos assumidos decorrentes de contratos celebrados ou a celebrar indispensáveis ao funcionamento da ERSAR, sendo de destacar o contrato de arrendamento das instalações, vigilância e segurança, consumíveis de impressão e material de escritório – outros, limpeza e higiene, assistência técnica, entre outros;
- A realização de auditorias;
- Consultadoria para o desenvolvimento do guia do Guia sobre "Afluências indevidas a sistemas de águas residuais" visando-se a capacitação das entidades gestoras com vista à melhoria do funcionamento dos sistemas de saneamento de águas residuais face ao impacto das afluências indevidas a estes sistemas;
- Consultadoria para o desenvolvimento do guia sobre "Uso eficiente de energia - Nexus água energia" (volume II sobre o tema água e energia) visando-se a capacitação das entidades gestoras com vista à otimização energética e hídrica dos sistemas de AA e AR;
- Consultadoria para o desenvolvimento de um guia técnico de gestão de ativos físicos aplicada setor da gestão de resíduos, cuja finalidade se traduz em conduzir as entidades gestoras do setor dos resíduos na implementação de um sistema que melhore o desempenho financeiro, através do aumento do retorno do investimento e de uma diminuição dos custos, ao mesmo tempo que o valor dos ativos é conservado sem sacrificar os objetivos da organização. Simultaneamente, consegue uma melhoria da sustentabilidade da organização e verifica-se o aumento da satisfação do cliente e confiança das partes interessadas;
- O projeto de *business intelligence*.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Orlando Borges)